



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 166/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. A Escola Básica DO 1º Ciclo e Jardim de Infância de Santo António, (adiante denominada EB1JI SA) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- II. A EB1JI SA é um estabelecimento de ensino público do Pré-Escolar e 1º Ciclo, que integra alunos entre o pré-escolar e 4º anos, inserido no Agrupamento de Escolas Rainha D. Leonor, na freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pela EB1JI SA consiste na cedência de transporte dos alunos do 4º ano na viagem de finalistas ao Parque Sniper, Quinta do Areeiro, Freixial, 2670-676 Bucelas;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade, por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se ao próximo dia 16 de junho, sexta-feira, entre as 08.45h e as 19.00h;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veiculo) e com o serviço de motorista;
 - b. EB1JI SA: sem encargos;

A EB1JI SA assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €154,80 (cento e cinquenta quatro euros e oitenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com a viagem (89Km x €0,70= €62,30), acrescidos das portagens (€4,50), do serviço do motorista pela JFA (€80,00) e respetiva refeição (€8,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2017 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, 3 de abril de 2017

O Vogal

Ricardo Varela